



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Confecção de uma placa de homenagem ao Governador Eduardo Leite

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmo. Sr.

Daniel Morales de Mora

Presidente do Legislativo Municipal

O Vereador que subscreve, Jimmy Carter Porto Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, requerer a confecção de uma placa de homenagem ao Governador Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, em agradecimento pela sanção da Lei nº 16.290/25, que declara Piratini como Capital Simbólica do Estado do Rio Grande do Sul.

Propõe-se que a referida placa seja entregue formalmente ao Governador, como forma de reconhecimento e agradecimento do Município pelo destaque conferido à nossa cidade, sendo o projeto de lei de autoria deste vereador.

Diante do exposto, solicita-se que o presente requerimento seja apreciado e aprovado em sessão, autorizando a confecção da placa de homenagem.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Jimmy Carter Porto Gonçalves

Vereador – Proponente do Projeto de Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem ao Governador Eduardo Leite se faz necessária em razão da sanção da Lei nº 16.290/25, que reconhece Piratini como Capital Simbólica do Estado do Rio Grande do Sul, todos os dias 20 de setembro.

Tal reconhecimento valoriza a história, a cultura e a tradição do nosso município, conferindo-lhe destaque estadual e fortalecendo a identidade local. A confecção da placa de homenagem visa expressar, de forma institucional, a gratidão da população e da Câmara Municipal ao Governador pelo ato de sancionar a referida lei, que teve como proposição o projeto de lei de autoria deste vereador.

Esta iniciativa reforça o compromisso desta Casa Legislativa com o reconhecimento de atos que beneficiam e valorizam nossa cidade, servindo como registro histórico e demonstração de respeito às autoridades que colaboram com o desenvolvimento e a projeção de Piratini.

Sala das Sessões,

Piratini, 03 de setembro de 2025.

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES

VEREADOR DO MDB